



PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE EXTINÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
RUA ANA MARIA MONTALVÃO PIMENTA, Nº75, CENTRO,
JANUÁRIA/MG – CEP 39480-000
CNPJ 21.461.546/0001-10



TERMO DE EXTINÇÃO

**TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 733/2025,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JANUÁRIA E
A EMPRESA A R EMPREENDIMENTOS E SERVICOS
E CONSTRUTORA LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE JANUÁRIA-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.461.546/0001-10, com sede administrativa na Rua Ana Maria Montalvão Pimenta nº75, Bairro Centro, Januária/MG, CEP 39.480-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Antônio Henrique Souza Santana, nomeado pelo decreto municipal nº 5.391 de 02 de janeiro de 2025, residente e domiciliada em Januária, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa, **A R EMPREENDIMENTOS E SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 44.455.438/0001-30, com sede na Av Montes Claros, nº 40, Centro, na cidade de Lontra/MG, CEP: 39.437-000, neste ato representado por Antônio Ramon Pereira Gomes, portador do CPF sob o nº 111.377.526-29, doravante denominado **CONTRATADO**, vinculando-se ao Processo Licitatório nº 152/2025, Credenciamento nº 020/2025, resolvem celebrar o presente **TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL, por acordo entre as partes, ao Contrato Administrativo nº 733/2025**, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

1.1. O objeto do presente Termo é a Extinção Consensual, por acordo entre as partes, do Contrato Administrativo nº 733/2025, tendo em vista inexecução total de suas obrigações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O Contrato está sendo extinto de forma consensual, de acordo com o inciso II, do art. 138, da Lei nº 14.133/2021 e previsão constante da Cláusula Décima Segunda do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO

3.1. Por força do presente Termo, as partes acordam com a Extinção Consensual do Contrato prevista à Cláusula Quarta – Do prazo de Vigência, que estabeleceu a data de 16/10/2026, antecipando para término da vigência contratual na presente data.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
RUA ANA MARIA MONTALVÃO PIMENTA, Nº75, CENTRO,
JANUÁRIA/MG – CEP 39480-000
CNPJ 21.461.546/0001-10



4.1. Será assegurado a CONTRATADA o direito de percepção dos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da extinção.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O presente cancelamento vigorará a partir do dia 29 de junho de 2026.

5.2. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo de Extinção, por extrato, que será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021 e também será divulgado e mantido à disposição do público no site, conforme disposto no art. Art. 91, caput, da Lei nº 14.133/2021.

5.3. E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Extinção Unilateral é assinado eletronicamente pelo Representante do Município.

Januária (MG), 29 de junho de 2026.

ANTONIO HENRIQUE SOUZA SANTANA
MUNICÍPIO DE JANUÁRIA/MG
CNPJ SOB O Nº 21.461.546/0001-10
CONTRATANTE

A R EMPREENDIMENTOS E SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ SOB O Nº 44.455.438/0001-30
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Testemunhas: *(dispensável no caso de assinatura eletrônica)*

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



TERMO DE EXTINÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
RUA ANA MARIA MONTALVÃO PIMENTA, Nº75, CENTRO,
JANUÁRIA/MG – CEP 39480-000
CNPJ 21.461.546/0001-10



TERMO DE EXTINÇÃO

**TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
732/2025, CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE JANUÁRIA E A
EMPRESA A R EMPREENDIMENTOS E
SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE JANUÁRIA-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.461.546/0001-10, com sede administrativa na Rua Ana Maria Montalvão Pimenta nº75, Bairro Centro, Januária/MG, CEP 39.480-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Antônio Henrique Souza Santana, nomeado pelo decreto municipal nº 5.391 de 02 de janeiro de 2025, residente e domiciliada em Januária, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa, **DINAIR CONCRET LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.684.352/0001-35, com sede a Rua São Francisco, nº30, Bairro Bom Jardim, Januária-Mg, neste ato por seu representante legal, Sr(a). Havelange Dinair Guedes, inscrito no CPF nº 605.743.991-00, doravante denominado **CONTRATADO**, vinculando-se ao Processo Licitatório nº 178/2025, Credenciamento nº 12025, resolvem celebrar o presente **TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL PARCIAL, por acordo entre as partes, ao Contrato Administrativo nº 732/2025**, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

1.1. O objeto do presente Termo é a Extinção Consensual, por acordo entre as partes, do Contrato Administrativo nº 732/2025, tendo em vista inexecução total de suas obrigações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
RUA ANA MARIA MONTALVÃO PIMENTA, Nº75, CENTRO,
JANUÁRIA/MG – CEP 39480-000
CNPJ 21.461.546/0001-10



2.1. O Contrato está sendo extinto de forma consensual, de acordo com o inciso II, do art. 138, da Lei nº 14.133/2021 e previsão constante da Cláusula Décima Segunda do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO

3.1. Por força do presente Termo, as partes acordam com a Extinção Consensual do item do Contrato:

Item	Vlr. Unitário	Qtde Contra tada	Qtde Rescisão	Subtotal
BLOQUETE - MODELO SEXTAVADO DIMENSÕES: 25 X 25 CM, 8 CM DE ESPESSURA; RESISTÊNCIA: 25 A 35 MPA; COR: NATURAL – CINZA, PESO MÉDIO: 9 KG, NORMA TÉCNICA: ABNT NBR 9781/2013, TEXTURA DA PEÇA: LISO, TIPO DE ASSENTAMENTO: PADRÃO	60,48	25.51 0	926,23	R\$56.018, 57

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

4.1. Será assegurado a CONTRATADA o direito de percepção dos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da extinção.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A presente extinção vigorará a partir do dia 13 de julho de 2026.

5.2. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo de Extinção, por extrato, que será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021 e também será divulgado e mantido à disposição do público no site, conforme disposto no art. Art. 91, caput, da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
RUA ANA MARIA MONTALVÃO PIMENTA, Nº75, CENTRO,
JANUÁRIA/MG – CEP 39480-000
CNPJ 21.461.546/0001-10



5.3. E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Extinção Unilateral é assinado eletronicamente pelo Representante do Município.

Januária (MG), 29 de junho de 2026.



Assinado Digitalmente por Antônio Henrique Souza Santana

Certificado Eletrônico Assinado: MUNICÍPIO DE JANUÁRIA

ANTONIO HENRIQUE SOUZA SANTANA
MUNICÍPIO DE JANUÁRIA/MG
CNPJ SOB O Nº 21.461.546/0001-10
CONTRATANTE

DINAIR
CONCRET
LTDA:60684352
000135

Assinado de forma digital por DINAIR CONCRET
LTDA:60684352000135
Dados: 2026.07.15 10:34:23 -03'00'

DINAIR CONCRET LTDA
CNPJ SOB O Nº 60.684.352/0001-35
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Testemunhas: *(dispensável no caso de assinatura eletrônica)*

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: